



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



PPProcesso Administrativo nº 001/2026

São Francisco do Brejão (MA), 06 de outubro de 2026

À ILMA. Senhora
FABIBLEIA SOUSA CONCEIÇÃO
Assessora Jurídica

Assunto: **ADITIVO CONTRATUAL**

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste expor e requerer o que segue:

Considerando a importância de aquisição de cesta básica contratados por esta Pasta junto a **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA**, nos autos do processo administrativo em epígrafe, do qual resultou o contrato administrativo nº **001/2026**, requer-se seja proferido parecer jurídico acerca da possibilidade de elaboração de termo aditivo para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de **25%**, totalizando a importância de **R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme planilhas orçamentárias em anexo, tudo se fazendo nos moldes do que estabelece o art. 125 da lei 14.133/21.

Segue em anexo a minuta do termo de aditivo contratual, para fins de análise e aprovação.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 020/2026, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A
EMPRESA COMERCIO DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA,
NA FORMA ABAIXO.**

Ao(s) ____ dia(s) do mês de ____ do ano de 2026, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.054.025/0001-04, com sede administrativa na Rua São José nº 52, Centro, neste ato representado por sua Secretária a Sra. **ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade de nº 026087692003-9 SSP-MA e do CPF nº 019.363.193-81, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.157.840/0001-56, com sede na Av. Dos Colírios, nº 11, bairro Santa Inês, Imperatriz - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, portadora da Carteira de Identidade nº 0162300920018 - SSP/MA e do CPF nº 996.873.643-00, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 001/2026** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Contrato a aquisição de cestas básicas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital., em conformidade com a **Pregão Eletrônica nº 001/2026 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de **25%**, totalizando a importância de **63.750,00** (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Pregão Eletrônica nº 001/2026 - CPL, Termo de Referência** e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CESTA BÁSICA (ARROZ TIPO 1 PACOTE COM 5 KG, FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA PCT COM 1 KG, MACARRÃO ESPAGUETE PACOTE COM 400 GRAMAS, FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FINA EMBALAGEM DE 1 KG, LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGEM DE 200 GR, FARINHA DE MILHO FLOCADA AMARELA PACOTE DE 500 GRAMAS, SARDINHA AO ÓLEO 125 GR, AÇUCAR CRISTAL PACOTE DE 2 KG, CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO 250 GR ALMOFADA, ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL 900ML, SAL MOÍDO IODADO PACOTE DE 1 KG, BISCOITO TIPO CREAMCRACKER 350 GRAMAS)	UND	750	85,00	63.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), ____ de ____ de 2026

CONTRATANTE
Secretária Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de requerimento formulado pela SEMAS acerca da possibilidade de aditamento do Contrato nº 020/2026 firmado com a empresa **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA.**, a fim de acrescentar 25% (vinte e cinco por cento), ao valor inicialmente contratado.

É o relatório. Passo a opinar

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é o acréscimo de 25%, do valor do contrato em tela, a fim de atender a necessidade da SEMAS.

Verifica-se que a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

“Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).” (destaques e grifos nossos)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



No caso em tela, verifica-se que a pretensão deduzida pela SEMAS encontra-se dentro do limite previsto no art.125 da Lei nº 14.133/21.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração quantitativa, isto é, o objeto do contrato é acrescido em termos de quantidades com o correspondente acréscimo no valor do contrato.

No entanto, previamente à análise da possibilidade da efetivação da alteração do instrumento contratual, a Administração deverá observar alguns aspectos procedimentais que serão abordados nos tópicos seguintes deste opinativo.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de ofício e documentação anexa, justifica a alteração solicitada.

Acerca do quantitativo é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se no mérito do ato administrativo, avaliando a conveniência e oportunidade da alteração contratual que pretende realizar. Na forma do parágrafo único do art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/21, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do termo aditivo, aportada ao ofício da SEMAS e que ora aprovamos por considerá-la em conformidade com a legislação pertinente.

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela regularidade do procedimento e prosseguimento do feito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Este é o Parecer.

São Francisco do Brejão (MA), 07 de outubro de 2026

Fabicleia Sousa Conceição

Assessora Jurídica

OAB-MA 21.245



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo nº 001/2026 – SEMAS

São Francisco do Brejão, (MA), 07 de outubro de 2026

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

Fabicleia Sousa Conceição
Assessora Jurídica
OAB-MA 21.245

ILMA. SRA.

ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 020/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de 2026, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.054.025/0001-04, com sede administrativa na Rua São José nº 52, Centro, neste ato representado por sua Secretária a Sra. **ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade de nº 026087692003-9 SSP-MA e do CPF nº 019.363.193-81, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.157.840/0001-56, com sede na Av. Dos Colírios, nº 11, bairro Santa Inês, Imperatriz - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, portadora da Carteira de Identidade nº 0162300920018 - SSP/MA e do CPF nº 996.873.643-00, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 001/2026** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui O objeto do presente Termo de Contrato a aquisição de cestas básicas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital., em conformidade com a **Pregão Eletrônica nº 001/2026 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de **25%**, totalizando a importância de **63.750,00** (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Pregão Eletrônica nº 001/2026 - CPL, Termo de Referência** e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CESTA BÁSICA (ARROZ TIPO 1 PACOTE COM 5 KG, FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA PCT COM 1 KG, MACARRÃO ESPAGUETE PACOTE COM 400 GRAMAS, FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FINA EMBALAGEM DE 1 KG, LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGEM DE 200 GR, FARINHA DE MILHO FLOCADA AMARELA PACOTE DE 500 GRAMAS, SARDINHA AO ÓLEO 125 GR, AÇUCAR CRISTAL PACOTE DE 2 KG, CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO 250 GR ALMOFADA, ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL 900ML, SAL MOÍDO IODADO PACOTE DE 1 KG, BISCOITO TIPO CREAMCRACKER 350 GRAMAS)	UND	750	85,00	63.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 08 de outubro de 2026

ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA
CONTRATANTE
Secretária Municipal

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA
CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



**Secretaria Municipal de Assistência Social,
Trabalho, Emprego e Promoção Humana**

ADITIVO DE CONTRATO

1º termo de aditivo ao contrato 020/2026

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) Primeiro termo ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 020/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELLI, NA FORMA ABAIXO. Aos oito dias do mês de outubro do ano de 2026, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.054.025/0001-04, com sede administrativa na Rua São José nº 52, Centro, neste ato representado por sua Secretária a Sra. **ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade de nº 026087692003-9 SSP-MA e do CPF nº 019.363.193-81, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVICOS R. G. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.157.840/0001-56, com sede na Av. Dos Colírios, nº 11, bairro Santa Inês, Imperatriz - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **FRANCISCA FUNDADA DOS SANTOS COSTA**, portadora da Carteira de Identidade nº 0162300920018 - SSP/MA e do CPF nº 996.873.643-00, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 001/2026** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** Constitui O objeto do presente Termo de Contrato a aquisição de cestas básicas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital., em conformidade com a **Pregão Eletrônica nº 001/2026 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/21. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS** Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de **25%**, totalizando a importância de **63.750,00** (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Pregão**

Eletrônica nº 001/2026 - CPL Termo de Referência e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO** Fica eleito o foro da cidade de Açailândia - MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 08 de outubro de 2026 **ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: sqgmnlfezg20261021101021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DISPENSA 022/2026

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026 E RATIFICAÇÃO OBJETO: A prestação de serviços na execução e gestão do projeto social "ballet na comunidade - III" do Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADO: A CANELA FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS., VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.094,00** (quarenta e seis mil, noventa e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.122.0006.2-125 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA::** 31/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, II, da lei 14.133/21, atualizada pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025. São Francisco do Brejão (MA), 14 de outubro de 2026. **EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES - PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: bsieiwnpomn20261021131031

